

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4629/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/04/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 80/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 





#### **LEI N° 4.629, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.989/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	02	00	SECRE	ΓARIA DE PLANEJAMENTO			
	40	04.121.0006.2 3.3.90.39.00 01 110	003.0000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	50.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	05	00	SECRET	TARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	67	04.122.0006.2 3.3.90.39.00 01	000.800	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	435.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	06	00	SECRET	TARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	85	15.452.0012.2 3.3.90.39.00 01		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	50.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR I	DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	109	12.361.0002.20 3.3.90.39.00 01	024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	350.000,00 F.R.: 0	01	00
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	03	SETOR I	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	138	12.365.0002.23 3.3.90.39.00 01	523.0000	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	300.000,00 F.R.: 0	01	00
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	08	03	SETOR I	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	147	12.365.0002.2	524.0000	Manutenção Pre Escola	150.000,00		







		3.3.90.39.00 01 213 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	F.R.: 0	01	00
	149	12.365.0002.2524.000 4.4.90.52.00 01		80.000,00 F.R.: 0	01	00
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	08	04 Setor d	e Fundeb 40%			
	156	12.361.0002.2223.000 3.3.90.39.00 02 262 000	O Fundeb - Fundamental 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	200.000,00 F.R.: 0	02	00
02	09	02 FUND	D DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	204	08.244.0008.2049.000 3.3.90.39.00 05 500 010	O PAIF - Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	30.000,00 F.R.: 0	05	00
	208	08.244.0008.2051.000 3.3.90.39.00 02 500 014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0	02	00
	222	08.244.0008.2477.000 3.3.90.30.00 05 500 014	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	225	08.244.0008.2477.000 3.3.90.39.00 05 500 014	O SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	231	08.244.0008.2486.000 3.3.90.39.00 05 500 009	O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	20.000,00 F.R.: 0	05	00
02	09	02 FUND	D DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	234	08.244.0008.2494.000 3.3.90.39.00 05 500 021	PROG ERRADIC T INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA-PETI	100.000,00 F.R.: 0	05	00
	238	08.244.0008.2504.000 3.3.90.36.00 05 500 024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	239	08.244.0008.2504.0006 3.3.90.39.00 05 500 024	Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	15.000,00 F.R.: 0	05	00
02	11	00 SECRE	TARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	259		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00 F.R.: 0	01	00





2 D



		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	264	23.695.0015.2 3.3.90.39.00 01 110	000	Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	400.000,00 F.R.: 0	01	00
02	20	00	SECRET	TARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	319	04.122.0007.2 3.3.90.39.00 01 450	000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	100.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2°. Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	02 41		DE PLANEJAMENTO Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	03 48	00 SECRETARIA 04.123.0006.2004.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	DE FINANÇAS Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	05 64		DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção da Secretaria MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	70	04.122.0006.2009.0000 3.3.50.41.00 01 110 000	Contribuição ao Sindicob CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0	01	01
02	06 74		DE SERVIÇOS PUBLICOS Manutenção de Logradouros Públicos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-250.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	82	15.452.0012.2010.0000 3.3.90.30.00 01 130 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO CIDE	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	01
	94	15.452.0013.2019.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	01
02	08	01 SETOR DE EN	NSINO FUNDAMENTAL			



105 12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental



-80.000,00



		3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0	01	00
	113	12.361.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08 116		NSINO FUNDAMENTAL Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-1.000.000,00 F.R. Grupo: 0	05	01
02	08 130	03 SETOR EDUC 12.365.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 02 213 002	CAÇÃO INFANTIL Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - TRANSPORTE ALNOS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	131	12.365.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 05 213 001	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇAO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	139	12.365.0002.2523.0000 4.4.90.51.00 01 212 000		-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	148	12.365.0002.2524.0000 4.4.90.51.00 01 213 000		-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0(
02		02 FUNDO DE A	SSISTENCIA SOCIAL SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	223	08.244.0008.2477.0000 3.3.90.36.00 02 500 014	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	224	08.244.0008.2477.0000 3.3.90.39.00 02 500 014	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	02	01
	236	08.244.0008.2504.0000 3.3.90.04.00 05 500 024	Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	10 248		DA CULTURA Manutenção da Secretaria Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-230.000,00 F.R. Grupo: 0	01	01
02			DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA Manutenção da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	13		DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			











	281	17.512.0012.2014.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Manutenção de Córregos OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	293	18.541.0016.2509.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Educação Ambiental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0(
02	14 310		DA HABITAÇÃO E URBANISMO Manutenção da Secretaria de Habitação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	20 316		DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	21 339	00 SECRETARIA 15.451.0012.1294.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	DE OBRAS PÚBLICAS Reurbanização de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	Of
02	22 349		DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0(

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- II) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).









- V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
- VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- X) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- II) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- **IV**) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



a



- V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 ( hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
- VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 ( hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- X) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente.

Protocolo e Arquivo

